



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 161/92

SÚMULA:- Dá nova denominação à Escola Municipal e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Município (art. 69, inciso III), torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola COLÉGIO PROFESSOR GILDO ALUÍSIO SCHUCK localizada na Sede do Município de Laranjeiras do Sul, passará a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO - Ensino de Pré e 1ª a 4 Séries.

Art. 2º. Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder todas e quaisquer alterações que necessárias se fizerem, dentro da Municipalização do Ensino, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, 19 de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal